



14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2011
DISPENSA Nº 035/2011



VIA JURIDIC
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2011 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOÃO
PAULO II, Nº 212, MIRUEIRA, PAULISTA/PE, POR
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL
FREI GUIDO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O
CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA, NOS TERMOS QUE
SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Educação, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, Secretário de Educação, nomeado através da Portaria nº 012/2017, Sr. José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro, e do outro, e do outro, o Centro Social da Mirueira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.682/0001-29, com sede na Travessa do Campo, nº 366, Mirueira, Paulista/PE, neste ato representada pelo Sr. Roberto Soares de Oliveira, brasileiro, solteiro, religioso franciscano, portador da Cédula de Identidade RG: 9600218151, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.509.714-54, residente e domiciliado na Rua Imperador, nº 206, Santo Antônio, Recife/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 109/2011, de locação de imóvel situado na Av. João Paulo II, nº 212, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da Escola Municipal Frei Guido, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 1.293/2020, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 109/2011, referente à locação de imóvel situado na Av. João Paulo II, nº 212, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da Escola Municipal Frei Guido, para incidir uma redução de 15% (quinze por cento) sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho, de 2020, cujo valor mensal passará de R\$ 4.977,10 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), para R\$ 4.230,54 (quatro mil duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) pelo período de três meses totalizando o valor reduzido de R\$ 2.239,68 (dois mil duzentos e trinta e nove reais sessenta e oito centavos), retornando o valor anteriormente firmado a partir de julho, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo em razão dos impactos da pandemia do COVID-19 (coronavírus), sobre a arrecadação municipal, trata-se de medida temporária, relativas às restrições de abertura do comércio em geral devido a referida Pandemia, nesse sentido, serão reduzidos os valores dos aluguéis para os meses de abril, maio e junho, retornando o valor anteriormente firmado a partir do mês de julho, onde se espera a retomada da normalidade das atividades em todos os setores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o Ofício nº 1.293/2020, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Repactuação, para incidir uma redução de 15% (quinze por cento) sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2020, apresentado com sua respectiva justificativa, referente ao imóvel locado, localizado na Av. João Paulo II, nº 212, Mirueira, Paulista/PE, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, a Sr. José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 109/2011**, de 19 de julho de 2011, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 31 de março de 2020.

José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação

Roberto Soares de Oliveira
Centro Social da Mirueira
Contratado

Testemunhas:

CPF: 907514854-20

CPF: 10227384458





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2011

14º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 109/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2011

MODALIDADE: Dispensa nº 035/2011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA.

C.N.P.J.: 08.800.682/0001-29

OBJETO: Termo Aditivo de **Repactuação** ao Contrato nº 109/2011, referente à locação de imóvel situado na Av. João Paulo II, nº 212, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da Escola Municipal Frei Guido, para incidir uma redução de **15% (quinze por cento)** sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho, de 2020, cujo valor mensal passará de **R\$ 4.977,10 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, para **R\$ 4.230,54 (quatro mil duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)** pelo período de três meses totalizando o valor reduzido de **R\$ 2.239,68 (dois mil duzentos e trinta e nove reais sessenta e oito centavos)**, retornando o valor anteriormente firmado a partir de julho, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo em razão dos impactos da pandemia do **COVID-19 (coronavírus)**, sobre a arrecadação municipal, trata-se de medida temporária, relativas às restrições de abertura do comércio em geral devido a referida Pandemia, nesse sentido, serão reduzidos os valores dos aluguéis para os meses de abril, maio e junho, retornando o valor anteriormente firmado a partir do mês de julho, onde se espera a retomada da normalidade das atividades em todos os setores.

Paulista/PE, 31 de março de 2020:

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

59JA3CA7

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.E.P.M.P.: 03 / 02 / 2021. D.O.U.: ____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____.

